



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL

Parecer n.º 24, de 2.018.

Ao Projeto de Lei n.º 129, de 2.018.

FECEBIDO EM:
11/10/18 às 12:35
M. Melo
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ementa: Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Cascavel – NAVIVEL (CVV Cascavel).

Proponentes do Projeto de Lei: Vereadores Fernando Hallberg/PPL, Alécio Espínola/PSC, Aldino Gugu Bueno/PR, Serginho Ribeiro/PPL, Parra/MDB, Policial Madril/PMB, Jaime Vasatta/PODEMOS, Celso Dal Molin/PTN, Pedro Sampaio/PSDB, Damaceno Júnior/PSDC, Jefferson Cordeiro/PSL, Valdecir Alcântara/PSL, Olavo Santos/PHS, Cabral/PDT, Carlinhos Oliveira/PSC, Dr. Bocasanta/PROS, Josué de Souza/PTC, Mauro Seibert/PP, Mazutti/PSI, Professor Santello/PSC e Paulo Porto/PCdoB

Relator: Vereador Josué de Souza/PTC.

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Trabalho e Legislação Social o Projeto de Lei n.º 129, de 2.018, que tem como objetivo declarar de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Cascavel – NAVIVEL (CVV Cascavel).

Em sua justificativa, o autor afirma que o Centro de Valorização da Vida é uma associação civil sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública Federal desde 1.973, que presta serviço voluntário e gratuito de apoio emocional e prevenção do suicídio, bem como de outras atividades relacionadas a apoio emocional.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 41-D do Regimento Interno, cabe à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Legislação Social acompanha, pela totalidade de seus membros presentes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 129 de 2.018.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Em 16 de outubro de 2.018.



Josué de Souza

Vereador/PTC/Presidente/Relator



Mazutti

Vereador/PSL/Secretário



Misael Júnior

Vereador/PSC/Membro